

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**
2 **- CEAS-SC - Ata da REUNIÃO do FÓRUM PRÓPRIO ELETIVO DA**
3 **ASSISTÊNCIA SOCIAL** para composição da representação da Sociedade Civil
4 no CEAS/SC Gestão 2021-2023. Aos nove dias do mês de março de dois mil e
5 vinte um, às 9h, foi realizado o “Fórum Eletivo da Sociedade Civil” para a
6 eleição das vagas destinadas às/aos representantes da Sociedade Civil para o
7 CEAS/SC Gestão 2021-2023, de acordo com a composição prevista no art.4º,
8 inciso II e art. 5, da referida Lei nº 10.037/95, de forma virtual considerando os
9 decretos estaduais relacionados a pandemia do corona vírus. Para abertura da
10 presente sessão a integrante da Comissão eleitoral acolheu os participantes do
11 referido Fórum na pessoa da Coordenadora Raquel Valiente Frosi. Dando
12 continuidade foi feita a Leitura do Regimento Interno para que a orientação do
13 processo eleitoral ocorresse na maior lisura. O documento foi lido na integra
14 tendo debate em alguns pontos destacados com resolução por consenso. O
15 único ponto de pauta que necessitou de votação foi a questão do desempate.
16 No caso de empate surgiu duas opções de processo: 01 – segunda rodada de
17 votação para desempate, persistindo, considerará o previsto no Anexo I do
18 Edital. 02 – desempate direto de acordo com o previsto no Anexo I do Edital.
19 Ficando escolhida a primeira opção por 12 votos a 07 para a segunda opção.
20 Para o desempate escolheu-se por consenso o voto simples aberto. Segue
21 texto final do Regimento Interno aprovado pelo pleno: REGIMENTO INTERNO
22 - ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DAS/OS REPRESENTANTES
23 DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS NO CONSELHO ESTADUAL DE
24 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/SC GESTAO 2021-2023. Capítulo I - Do
25 Processo Eleitoral. Art. 1º A Eleição pública das vagas para representação da
26 Sociedade Civil para a gestão 2021-2023 do CEAS, previstas no Edital
27 publicado no DOE Nº 21.428 do dia 04 de janeiro de 2021, será realizada
28 virtualmente no dia 09 de março de 2021, a partir das 09h, na sala virtual
29 <https://meet.google.com/jkc-aict-sdq?hs=122&authuser=0>. Art. 2º. A
30 Assembleia Eleitoral será organizada em dois momentos, com coordenações
31 distintas: I - Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral. II – Realização
32 da Eleição pela Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva. Art. 3º. A
33 Comissão Eleitoral terá a seguinte atribuição na Assembleia Eletiva: a)
34 apresentar a lista final das/os candidatas/os homologadas/os nos três
35 segmentos da sociedade civil. b) coordenar o processo de candidatura dos
36 participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral, composta por
37 representantes dos três segmentos (representantes de entidades e
38 organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários,
39 entidades e organizações de trabalhadores/as do SUAS) que não sejam
40 candidatas/os ao pleito. Na ausência de representantes dos três segmentos,
41 poderão ser escolhidos outros dentre os participantes, desde que não sejam
42 candidatos e eleitores. c) fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da
43 Assembleia Eleitoral. Art. 4º. A Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral
44 terá as seguintes atribuições: a) eleger, entre os membros da Mesa
45 Coordenadora da Assembleia Eleitoral, um que assumirá a Presidência. b)
46 proceder à votação por segmento, conforme Regimento Interno aprovado;
47 c) coordenar o processo de apuração de votos; d) fazer a leitura e aprovação
48 da Ata da Assembleia Eleitoral. Art. 5º. A Assembleia contará com a seguinte
49 programação: Em Sala Virtual Unificada - 09h – Abertura e Apresentação
50 das/os candidatas/os/eleitoras/es habilitada/o; 09h10min – Leitura e Aprovação

51 do Regimento Interno; 09h30min – Eleição da Mesa Coordenadora da
52 Assembleia; 09h40min – Divisão dos três segmentos em reuniões setoriais
53 para eleição (conforme divisão que será feita por link específico). Em Sala com
54 divisão Setorial - 10h – Apresentação das/os candidatas/os; 10h30 – Votação;
55 10h45 – Apuração; Em Sala Virtual Unificada - 11h – Retorno para a Sala
56 Virtual da Assembleia; 11h10min – Apresentação das/os candidatas/os
57 eleitas/os; 11h20min – Leitura da ata - 12h – Finalização. §1º - Estarão aptos a
58 serem votados somente as/os candidatas/os presentes na Assembleia
59 Eleitoral. §2º - Cada candidata/o terá 2 minutos para sua apresentação. §3º -
60 Será assegurado o mesmo tempo para todas/os as/os candidatas/os se
61 pronunciarem, evitando forma de favorecimento ou privilégio. §4º - Serão
62 aceitos ingressos até a aprovação do regimento interno. Art. 6º. O processo de
63 votação virtual ocorrerá por manifestação verbal na sala virtual de cada
64 segmento (eleição aberta). §1º - Cada candidata/o/eleitora/r e eleitora/r
65 habilitada/o poderá votar no número de vagas abertas para titularidade em seu
66 próprio segmento; §2º - A fim de facilitar a condução do processo de eleição,
67 cada eleitora/r terá o seu momento específico para votar, seguindo-se a ordem
68 da lista de inscrições; §3º - A fim de garantir a correta orientação das/os
69 votantes, cada sala terá a presença de um dos integrantes da mesa
70 coordenadora e contará com o suporte da secretaria executiva do CEAS;
71 Art.7º. A Mesa Coordenadora disporá dos seguintes documentos: I - Nome dos
72 habilitados como candidatas/os por segmento; II - Nome das/os
73 credenciadas/os para votar, organizados por segmento; Art. 8º. Serão
74 consideradas/os eleitas/s as/os candidatas/os que obtiverem o maior número
75 de votos por segmento. No caso de empate haverá uma nova rodada de
76 eleição para desempate, com voto simples e aberto, e por fim, se mantido o
77 empate, haverá o desempate por tempo de existência da entidade/organização,
78 conforme previsto anteriormente no artigo 16 do Anexo I. Art. 16. A Comissão
79 Eleitoral fará abertura dos trabalhos da Assembleia Eleitoral em 09 de março
80 de 2021 às 13h30m, iniciando pela leitura e aprovação do Regimento Interno. §
81 3º Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da
82 entidade com registro do estatuto ou ato constitutivo mais antigo ou de idade
83 superior, no caso das pessoas físicas. Art. 9º. Terminada a Assembleia
84 Eleitoral, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e redigirá a Ata,
85 contendo a relação das/os eleitas/os por segmento. Art. 10. A comprovação da
86 presença acontecerá por meio de registro no chat do aplicativo usado para
87 realização da eleição, assim como por meio da gravação do áudio e vídeo do
88 Fórum Eletivo, seguindo orientações do Decreto Legislativo nº 1.168, de 24 de
89 fevereiro de 2021 - “Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em
90 todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de
91 COVID-19, até 30 de junho de 2021.” (NR). Art. 11. Após a realização do
92 Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil, as entidades ou organizações
93 eleitas, terão o prazo até dia 19/03/2021, às 17h para alteração do nome do
94 representante ao CEAS/SC, se for o caso; Art. 12. O Fórum Próprio Eletivo é
95 soberano para as questões da eleição da sociedade civil, bem como para
96 dirimir os casos omissos. Este Regimento entra em vigor na data e hora de sua
97 aprovação. Regimento aprovado por todas e todos os presentes. Por consenso
98 fez-se a escolha da Mesa Diretora - Raquel ValienteFrosi – Presidência,
99 DilceaneCarraro e Flávia Minatto como integrantes da mesa, contando com o
100 apoio da representante Leonilda Delourdes e da Secretaria Executiva do

101 CEAS/SC. Presidenta Raquel cria as 03 salas virtuais por segmento ficando a
102 mesa responsável por dar suporte à votação. Flávia acompanha no segmento
103 das/os usuárias/os do SUAS, Dilceane no segmento das
104 entidades/organizações de Assistência Social e Raquel no segmento das/os
105 Trabalhadoras/es do SUAS. As entidades optam por permanecer na sala geral
106 para facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência visual. Os demais
107 segmentos se reportaram as salas virtuais. Todos tiveram 02 minutos para
108 suas apresentações e depois foi dado início ao processo de votação em voto
109 aberto. Resultado das eleições: Segmento das/os Usuárias/os do SUAS:
110 Titulares - FEUSUAS – 4, MULHERES DO LITORAL – 4, INAÔ – 3 e Suplente
111 - MNPR – 1. Segmento Trabalhadoras/es do SUAS: Titulares - FETSUAS - 5,
112 CUT - 3, Suplente: CRP – 2. Houve empate na suplência, ficando o seguinte
113 resultado pós nova votação: CREFITO - 5, OAB – 1. Segmento das
114 Entidades/organização de Assistência Social: Titulares: ACIC - 6, CIEE - 06,
115 Escola Helen Keller - 6, Lar Fabiano – 5. Suplentes: Pastoral da Pessoa Idosa
116 – 4, Federação das APAES – 4, ADVIR – 3. Empate na última vaga da
117 suplência entre Obra Kolping e Combentu, ficando a primeira com a referida
118 vaga com 08 votos a favor com 01 voto pra Combentu. A Representante da
119 OAB coloca a entidade como membro consultivo das demandas do CEAS,
120 assim como do FEPAS como interlocutora da sociedade civil. Presidenta
121 Raquel corrobora com a fala de Jaína da OAB. Presidente Raquel agradece o
122 empenho de todas/os na realização desse momento. Todos os presentes
123 agradecem pelo momento e parabenizam as/os candidatos e as/os eleitos.
124 Nada mais a registrar encerra-se a presente ata, que vai por nós assinada.
125 Instituto Nacional Afro Origem – INAÔ - Fernando Francisco Silva; Movimento
126 Nacional da População de Rua – MNPR – Daniel Paz; Fórum Estadual das/os
127 Usuárias/os do SUAS de SC – FEUSUAS - Nestor Fabian; Movimento
128 Feminista Mulheres do Litoral – MULIT - Alessandra da Silva; Sindicato dos
129 Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI - Vânia Maria Machado; Conselho
130 Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – CREFITO 10 -
131 Sergio Leandro da Silva; Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região –
132 CRP 12 - Lourenço Luciano Carneiro Filho; Central Única dos Trabalhadores
133 de Santa Catarina – CUT - Liliana PiskiMaes; Fórum Estadual das/os
134 Trabalhadoras/es do SUAS de Santa Catarina – FTSUAS - Cória Helena Vieira;
135 Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina – OAB - Jaína Atanásio
136 dos Santos; ADVIR – Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região -
137 Rodrigo Lima; CIEE – Centro Integrado Empresa Escola /SC - Lisiane Bueno
138 da Rosa; ACIC – Associação Catarinense para Integração do Cego - Karla
139 Regina Silva; Federação das APAES do Estado de Santa Catarina - Alexandra
140 Silva; Lar Fabiano de Cristo - Norma Suely de Souza Carvalho; Flávia Minatto.
141 Dilceane Carraro. Leonilda Delourdes. Flávia de Souza Fernandes. Heloiza
142 Telles. Cleide Terezinha de Oliveira. Patrícia Gasparetto da Silva, Evandro
143 Costa e Raquel ValienteFrosi.
144
145